



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos - SP  
Fone (16) 3351-8194 - e-mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



## EDITAL Nº 001/ProACE/UAC/2022– EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos para o ano letivo de 2023.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio do Ato Administrativo nº 47 de 22 de novembro de 2022.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### 2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas a partir de **01 de abril de 2017 e bebês com previsão de nascimento até 31 de março de 2023**, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

**2.1.1- Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/23, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de \_\_\_\_\_(nome da mãe).**



**2.1.2 Na situação em que o inscrito como recém-nascido (RN) for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2023 a vaga será automaticamente cancelada.**

**2.2** A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

**2.3** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de crianças**

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://forms.gle/7pxn3QkkdyFxfb9XA> considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa



**Etária. Se a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.**

d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);

e) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula.**

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

**3.3** Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**3.6** A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.8** No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Número de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas, a ser realizado de forma virtual.



**3.9** Após divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no **Anexo II** para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser enviado para o email [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br), conforme modelo disponível no site da UAC.

**3.10** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

## **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita por meio de **sorteio virtual**, em data prevista no cronograma.

**4.2** Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.3** Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos Grupos **1 (períodos da manhã e tarde) e 3 (período da manhã)**, o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **dez** nomes).

**4.4** Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **dez** nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na UAC. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2023.

**4.4.1** A convocação de crianças da lista de espera se dará por telefone e/ou por email e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos - SP  
Fone (16) 3351-8194 - e-mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



**4.5** A convocação das crianças em lista de espera observará a prioridade de preenchimento de 25% das vagas da UAC para as crianças cujos pais ou responsáveis legais sejam estudantes de cursos de graduação da UFSCar atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil.

**4.6** O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

**4.7** O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br).

**4.8** No caso de irmãos participantes do processo seletivo, apenas a criança sorteada terá direito à vaga.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** As famílias das crianças sorteadas deverão agendar horário para realização da matrícula, através do email [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br) ou do telefone **3351-8194** e comparecer pessoalmente na secretaria da UAC na data e horário agendados. Os documentos necessários para a matrícula são: cópias da certidão de nascimento da criança e do comprovante de endereço.

**Se a família não agendar e/ou não comparecer para a matrícula perderá automaticamente a vaga.**

**5.2** Após a efetivação da matrícula a família receberá convite (via email) para participar de entrevista de acolhimento a ser realizada de forma virtual no mês de fevereiro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos - SP  
Fone (16) 3351-8194 - e-mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	06	0	04	0	04	01
TARDE	07	0	07	03	08	03

## FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2024 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/23
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2023
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2023
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2023
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 1/03/2023
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2023

**OBS: A criança precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades na UAC.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos - SP  
Fone (16) 3351-8194 - e-mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)



## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Divulgação do edital</b>	A partir de 25 de novembro de 2022 no site da UAC: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a> , Inforede e jornal da cidade
<b>Período de inscrição</b>	Das 8h do dia 25 de novembro de 2022 Às 18h do dia 02 de dezembro de 2022
<b>Divulgação do deferimento das inscrições</b>	06 de dezembro de 2022 a partir das 18h no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições</b>	07 de dezembro de 2022 Das 8 às 18 h através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	08 de dezembro de 2022 a partir das 18h no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Período para recorrer do resultado do recurso</b>	09 de dezembro de 2022 através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
<b>Divulgação do resultado de recursos</b>	10 de dezembro de 2022
<b>Realização do Sorteio virtual</b>	12 de dezembro de 2022 às 10h30 Através do canal da UAC no youtube: <a href="https://youtu.be/JXfo-LkDrXc">https://youtu.be/JXfo-LkDrXc</a>
<b>Divulgação do resultado do sorteio</b>	12 de dezembro de 2022 A partir das 18h Site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
<b>Período para agendamento da matrícula</b>	De 13 a 16 de dezembro pelo email <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a> ou pelo telefone 3351-8194 (das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**  
**UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos - SP**  
**Fone (16) 3351-8194 - e-mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)**



---

<b>Período de matrículas (presencial na secretaria da UAC)</b>	<b>Do dia 09 ao dia 13 de janeiro de 2023 das 8:30 às 11:30h</b>
<b>Entrevistas de acolhimento (pelo google meet)</b>	<b>De 01 a 10 de Fevereiro de 2023</b>
<b>Inserção/adaptação da criança</b>	<b>A partir de 06 de fevereiro de 2023</b>